



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 152/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Charlon Diego Müller
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei n.º 152/2022, para retificar a redação do artigo 8º para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de maio de 2022.”

Osório-RS, 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.

Juarez Sebastião Nunes,
Secretário de Administração.